

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Telemedicina (teleconsultas) destinadas ao atendimento de pacientes dos Municípios de fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93;

Considerando as inúmeras irregularidades ocorridas na fase externa do procedimento;

Considerando as justificativas constantes da Decisão de Recurso Administrativo proferida em 06 de dezembro de 2023, que integra o presente documento como se nele transcrita integralmente;

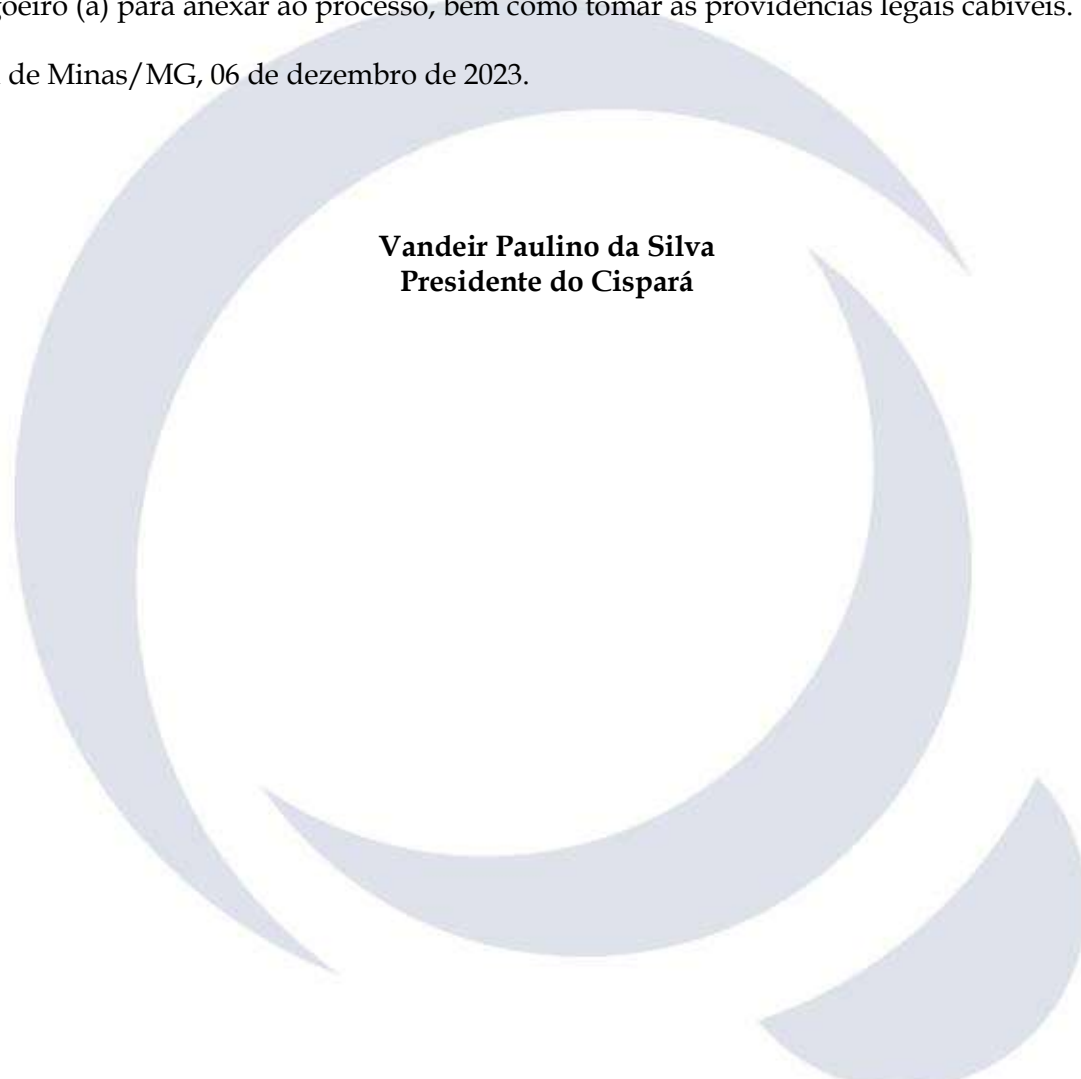
RESOLVE,

ANULAR o PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2023, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Telemedicina (teleconsultas) destinadas ao atendimento de pacientes dos Municípios de fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços

do Alto do Rio Pará, com fulcro Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” de seu art. 49, por vício de legalidade.

Determino o encaminhamento do presente termo à Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro (a) para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Pará de Minas/MG, 06 de dezembro de 2023.



Vandeir Paulino da Silva
Presidente do Cispara